



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002, CONFORME ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Complementar 012/2017 Processo Nº 4553/01/2017 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 42 da Lei Complementar 43, de 07 de novembro de 2002 que cria 02 (duas) funções gratificadas de CONDUTOR de viatura de coleta de lixo.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 43 que cria 03 (três) funções gratificadas de CONDUTOR de motocicletas ou autos e seu parágrafo único.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Complementar nº 43, de 07 de novembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 18 DE JULHO DE 2017.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 18 DE JULHO DE 2017

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO